



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 050 /2023

"Aprova Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Urbanos (PRGIRU) dos Municípios de Artur Nogueira, Conchal, Cordeirópolis, Cosmópolis, Engenheiro Coelho, Holambra, Jaguariúna e Santo Antônio de Posse no âmbito do consórcio – CONDESU".

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Urbanos (PRGIRU) dos municípios de Artur Nogueira, Conchal, Cordeirópolis, Cosmópolis, Engenheiro Coelho, Holambra, Jaguariúna e Santo Antônio de Posse, na área de atuação do Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável — CONDESU, Anexo 1 da presente lei, em conformidade as exigências da Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 e Decreto 7.404, de 23 de dezembro de 2010 e Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007.

Parágrafo Único O Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Urbanos (PRGIRU) dos municípios de Artur Nogueira, Conchal, Cordeirópolis, Cosmópolis, Engenheiro Coelho, Holambra, Jaguariúna e Santo Antônio de Posse, é orientado pelos princípios e objetivos contidos nos Artigo 7º da Lei Federal nº 12.305, de 12 de agosto de 2010 e pelo Decreto 11.043, de 13 de abril de 2022.

Art. 2º O Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Urbanos (PRGIRU) dos municípios de Artur Nogueira, Conchal, Cordeirópolis, Cosmópolis, Engenheiro Coelho, Holambra, Jaguariúna e Santo Antônio de Posse, deverá ser atualizado no máximo a cada 04 (quatro) anos.

Art. 3º As futuras atualizações e revisões e assim como, novas adesões ao Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Urbanos (PRGIRU), serão realizadas cumprindo-se os seguintes procedimentos:

- I Elaboração de Estudo Técnico de atualização pelo CONDESU;
- II Aprovação pelo Conselho Técnico do CONDESU das



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

atualizações propostas no Estudo de Atualização;

III Elaboração pelo CONDESU da proposta de atualização do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Urbanos (PRGIRU) com publicação para consulta com prazo mínimo de 30 (trinta) dias úteis, para propostas e sugestões de inclusões ao PRGIRU;

IV Análise e emissão de PARECER pelo CONSELHO ou COMISSÃO GESTOR(A) DO PRGIRU quanto às propostas e sugestões apresentadas com aprovação da proposta final de atualização;

V Publicação por decretos municipais do Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Urbanos (PRGIRU) atualizado.

Art. 4º O Poder Executivo indicará ao Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável — CONDESU, 02 (dois) membros, um TITULAR e outro SUPLENTE do Conselho Técnico, para a Comissão de acompanhamento, execução e revisões necessárias do Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Urbanos (PRGIRU) dos municípios Consorciados ao CONDESU.

Art. 5º As ações e projetos abrangidos na presente Lei se integram ao Plano Plurianual (PPA), à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e à Lei Orçamentária Anual (LOA) dos exercícios financeiros correspondente à sua execução.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3.211, de 10 de dezembro de 2014.

Paço Municipal “Prefeito Jacob Stein”, 07 de Dezembro de 2023.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Estamos remetendo ao Poder Legislativo, para apreciação e aprovação dos senhores vereadores (a), a revisão e a complementação do Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Urbanos (PRGIRU), formado pelos municípios de Artur Nogueira, Conchal, Cordeirópolis, Cosmópolis, Engenheiro Coelho, Holambra, Jaguariúna e Santo Antônio de Posse.

De acordo com a PNRS, os municípios devem elaborar o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PGIRS), sendo esta condição para acesso aos recursos da União, ou por ela controlados, destinados a empreendimentos e serviços relacionados à limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos. O PGIRS deve também atender o Novo Marco Legal do Saneamento, no tocante à prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, que determina que tais serviços devem ter a sustentabilidade econômico-financeira assegurada. O Plano ainda deve estar em conformidade com o Plano Nacional de Resíduos Sólidos (PLANARES), recentemente aprovado. Com o intuito de atender este quadro legislativo, o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável (CONDESU), composto pelos municípios de Artur Nogueira, Conchal, Cordeirópolis, Cosmópolis, Engenheiro Coelho, Holambra, Jaguariúna e Santo Antônio de Posse, revisou em 2022 o Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Urbanos (PRGIRU) de 2014. O produto dessa revisão trata-se do presente documento, que foi aprovado e legalizado por todas as municipalidades envolvidas. A diretriz fundamental norteadora desse Plano foi a ordem de prioridade definida pelo eixo central da PNRS: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada apenas dos rejeitos.

Assim, o presente Projeto de Lei tem como intuito o planejamento dos programas ambientais a serem cumpridos pela região abrangida pelo CONDESU, nos termos ajustados com o Ministério Público GAEMA/PCJ - Campinas.

O projeto abrange também o estabelecimento de mecanismos mais ágeis e eficientes para a atualização do Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Urbanos (PRGIRU) permitindo ainda maior à participação da sociedade civil nos procedimentos.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 07 de Dezembro de 2023.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito